

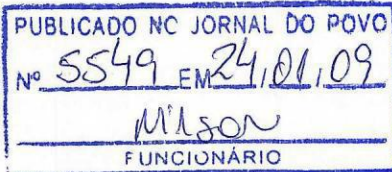


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 60 / 2009

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar , na forma que especifica.



MILTON APARECIDO MARTINI,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1601/2009, de 15/12/2008, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 155.200,00 - (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), destinado a atender despesas, conforme dotação orçamentária abaixo definida:

CODIGO	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.002	Departamento de Obras Publicas		
15.451.0028.1012	Obras, inst. Equip. material permanente p/ depto de obras públicas		
44.90.51.00.00	Obras e instalações	31814	155.200,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor R\$ 155.200,00 - (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais) será utilizado o produto do excesso de arrecadação do convenio abaixo:

Convenio nº 0246098-69 referente à Macro drenagem do Parque Alvamar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2009.


MILTON APARECIDO MARTINI

Prefeito Municipal